



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 074/2022

UNIDADE GESTORA	FME
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO	DISP. Nº 055/2022
ORDENADOR DE DESPESA	MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE: JESEIAS SOUZA DE MEIRELES MEMBRO: MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS MEMBRO: KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA
PORTARIA DA COMISSÃO	Nº 432/2022
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 05 de janeiro de 2023, o processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022-DISP, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, inciso X, conforme Parecer Jurídico (fls. 030 a 031). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 042 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 1078/2022-SEMEC - Solicitando o serviço e com a descrição clara do objeto, justificativa para locação do imóvel, justificativa em razão do preço, declaração, justificativa em razão da escolha do fornecedor, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 432/2022 - de designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 364/2022 - de designação da função do fiscal de contrato e publicação, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de locação do imóvel, documentação do Contratado, certidões de regularidade fiscais/tributárias, laudo de avaliação do imóvel, Parecer Jurídico Nº 162/2022, autorização da autoridade competente, autuação com data de abertura do processo no dia 03 de outubro de 2022 às 09:00h, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de proposta

Releja



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28



vencedora, declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação, Contrato de Locação de Imóvel Nº 534/2022, publicação de extrato de contrato e ratificação.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela secretária municipal de saúde e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:

- CONTRATO Nº 534/2022 - DISP, firmado com o locador FRANCISCO AILTON COSTA DE SOUZA, CPF Nº 128.565.922-87, valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); com vigência de 03/10/2022 a 30/09/2023.

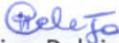
A fiscalização dos contratos ficará sob a responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Enilson Acreano Lavor Neto, nomeado através da Portaria Nº 364/2022, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PÁ) 05 de janeiro, 2023.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA